

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 681/2025

AUTORES:DEPUTADA MARIA VICTORIA

EMENTA:

CRIA O DIA DO EXPEDICIONÁRIO PARANAENSE, A SER COMEMORADO EM 12 DE ABRIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 681/2025

Cria o Dia do Expedicionário Paranaense, a ser comemorado em 12 de abril, e dá outras providências.

Art. 1º Institui o Dia do Expedicionário Paranaense, a ser comemorado anualmente em 12 de abril.

Parágrafo único. O Dia do Expedicionário Paranaense passa a integrar o calendário oficial do Estado do Paraná.

Art. 2º Na semana que do dia 12 de abril, Dia do Expedicionário Paranaense, as escolas preferencialmente incluirão em seus cronogramas o tema da participação brasileira na Segunda Guerra Mundial relacionadas à atuação do Brasil na Campanha da Itália, bem como à contribuição dos paranaenses nesse contexto histórico.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de agosto de 2025.

MARIA VICTORIA

Deputada Estadual - 2ª Secretária

JUSTIFICATIVA

Comandada pelo então General Mascarenhas de Moraes, a Força Expedicionária Brasileira (FEB) teve relevante atuação nas operações do Mediterrâneo, durante a Segunda Guerra Mundial. Com o primeiro escalão embarcado em 2 de julho de 1944, os pracinhas brasileiros tinham por objetivo romper a Linha Gótica, principal faixa de defesa germânica destinada a retardar o avanço das “Nações Unidas” na Campanha da Itália.

Entre as realizações da Força Expedicionária, composta por aproximadamente 25.300 militares, a tomada de Monte Castello representou uma importante vitória para os Aliados. A localidade era uma estratégica posição da artilharia alemã, impedindo qualquer tipo de avanço rumo ao norte da Itália. Depois de três meses de intensos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

combates, no dia 21 de fevereiro de 1945, o monte foi finalmente conquistado pelos brasileiros.

Após a vitória, os pracinhas seguiram para a Batalha de Collecchio-Fornovo, na qual obtiveram expressivo êxito militar: em 28 de abril, ocuparam a cidade de Fornovo di Taro e, no dia 29, após intensas negociações, forçaram a rendição de aproximadamente 14 mil soldados da 148ª Divisão de Infantaria do Exército Alemão.

No total, o Paraná contribuiu com 1.542 combatentes, dos quais 28 faleceram em decorrência do conflito¹. Dentre os mortos em combate, registra-se o Segundo-Sargento Max Wolff Filho. Natural de Rio Negro, liderou – com o objetivo de realizar ações de reconhecimento, reabastecimento e resgate de feridos – mais de 30 patrulhas.

Em 12 de abril de 1945, heroicamente tombou durante uma missão de reconhecimento em Montese. Agraciado com diversas medalhas, o paranaense dá o nome à condecoração “conferida a Subtenentes e Sargentos do Exército brasileiro, em reconhecimento à dedicação e interesse pelo aprimoramento profissional”, conforme disposto no Decreto 7.118/10 do Executivo Federal.

Considerando o exposto, a presente Lei, além de rememorar a atuação nacional na Campanha da Itália, visa a reconhecer a valorosa trajetória dos heróis da Força Expedicionária Brasileira, com ênfase na contribuição dos paranaenses, garantindo que suas conquistas jamais sejam esquecidas.

Curitiba, 25 de agosto de 2025.

MARIA VICTORIA

Deputada Estadual - 2ª Secretária

¹ De improviso na maior das guerras. Disponível em: <https://especiais.gazetadopovo.com.br/pracinhas-na-segunda-guerra/>. Acesso em: 7 abr. 2025.



DEPUTADA MARIA VICTORIA

Documento assinado eletronicamente em 25/08/2025, às 17:11, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **681** e o
código CRC **1C7E5A6A1E5B2AE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5456/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 26 de agosto de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 681/2025**.

Curitiba, 26 de agosto de 2025.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 26/08/2025, às 16:19, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5456** e o código CRC **1A7B5F6E2C3E5EA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5466/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 26 de agosto de 2025.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 26/08/2025, às 17:02, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5466** e o código CRC **1C7A5E6F2F3D8AA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 2321/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 26/08/2025, às 18:10, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2321** e o código CRC **1F7B5A6C2D3B8EC**